

**Agenda de Educação 2030 na América  
Latina e no Caribe**

**PLANO PARA O MECANISMO  
DE COORDENAÇÃO  
REGIONAL 2022-2025  
PARA O AVANÇO DO  
OBJETIVO DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL 4  
(ODS 4)**

**26 e 27 de maio de 2022  
Santiago, República do Chile**

## APRESENTAÇÃO

Não há tempo a perder no imenso desafio de reconstruir os sistemas educacionais na América Latina e no Caribe no contexto da pandemia. A nossa região está enfrentando a maior emergência educacional que conhece desde a fundação dos seus sistemas nacionais de educação.

O progresso da região em matéria de educação que se viu nas últimas décadas foi interrompido e/ou revertido pelos efeitos catastróficos da pandemia de COVID-19 e pelo fechamento prolongado das escolas. Esta situação contribuiu para aprofundar as lacunas estruturais na educação que existem nos nossos países, comprometendo a garantia do direito a uma educação de qualidade para toda uma geração de crianças e jovens.

Para enfrentar os desafios comuns que a região enfrenta, e com base na visão e compromissos acordados nas reuniões ministeriais anteriores realizadas em Buenos Aires (2017) e Cochabamba (2018), a *III Reunião Regional de Ministros da Educação da América Latina e do Caribe* aprovou este novo Plano Regional 2022-2025 para orientar o trabalho do Mecanismo de Coordenação Regional ODS 4.

O objetivo deste mecanismo de coordenação é fortalecer, aprofundar e tornar mais eficaz a agenda de cooperação regional para avançar na implementação do ODS 4. Especificamente, o plano coloca especial ênfase na recuperação e transformação educacional diante dos impactos da pandemia de COVID-19 (Declaração de Buenos Aires 2022), e atualiza alguns aspectos procedimentais para fortalecer a operacionalidade do mecanismo, composto por representantes de países, organizações intergovernamentais, agências das Nações Unidas e sociedade civil organizada.

Sob a coordenação de OREALC/UNESCO Santiago, o plano foi construído em colaboração no âmbito do processo de atualização, reforma e fortalecimento do Mecanismo de Coordenação Regional, desenvolvido entre julho de 2021 e maio de 2022. De forma complementar, o “Documento Base” que o acompanha apresenta os antecedentes, as justificativas e o contexto da cooperação educacional, e deixa a sua contribuição para o debate educacional atual.

O Plano Regional 2022 - 2025 baseia-se na profunda convicção de que a coordenação e cooperação entre países e outros atores educacionais deve e pode contribuir para responder aos urgentes desafios e necessidades da região em matéria educacional, onde prevalece um cenário de profunda injustiça e atraso educativo, que a pandemia aprofundou.

## UM NOVO MECANISMO DE COORDENAÇÃO PARA A AGENDA EDUCAÇÃO 2030 NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

O novo mecanismo de coordenação para a Agenda Educação 2030 na América Latina e no Caribe faz parte do Mecanismo de Cooperação Global em Educação (GCM pelas suas siglas em inglês). O GCM tem como objetivo dar seguimento à Declaração de Incheon de 2015 e ao Marco de Ação Educação 2030, que já previa uma estratégia de cooperação e acompanhamento.

O Mecanismo de Coordenação Regional mais bem entendido como um ecossistema para apoiar a implementação do ODS 4, com ênfase na recuperação e transformação educacional, que, após a aprovação da reunião ministerial de Buenos Aires de 28 e 29 de maio de 2022, terá a seguinte arquitetura institucional: 1) Comitê Diretor Regional, 2) Secretaria Executiva, 3) Mesas ou Equipes de Trabalho (ad hoc), e 4) Conselho Consultivo.

### • **Comitê Diretor Regional**

O Comitê Diretor Regional será composto por delegados dos Ministérios da Educação representando as sub-regiões da América Latina e do Caribe e parceiros-chave na construção dos caminhos a seguir para o cumprimento das metas educacionais do ODS 4.

O Comitê Diretor Regional está formado por 20 membros:

- Os dois Estados-membros que são representantes da região no *Comitê Diretor de Alto Nível do ODS 4-Educação 2030* (HLSC pela sua sigla em inglês), que o copresidirão.
- Sete Estados-membros, com dois representantes de cada uma das seguintes sub-regiões: América do Sul e América Central; e três representantes do Caribe. Os Estados-membros de cada sub-região elegerão os seus representantes.
- Brasil e México como representantes do E-9/ONU, o grupo dos países mais populosos do mundo.
- Quatro organizações intergovernamentais que trabalham na educação: a Coordenação Educacional e Cultural Centro-Americana do Sistema de Integração Centro-Americana (CECC/SICA), a Comunidade do Caribe (CARICOM), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).
- Três organizações representativas da sociedade civil no campo da educação a nível regional: A Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação,

CLADE, a Internacional da Educação através do seu escritório na América Latina (IEAL), e uma organização que representa às e aos estudantes.

- O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
- A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO Santiago) como secretaria executiva.

O Comitê Diretor Regional liderará o cumprimento deste Plano Regional 2022 - 2025 e assegurará a representatividade, articulação e comunicação entre os Ministérios da Educação e outros atores relevantes da região. Além disso, a implementação deste instrumento será avaliada, revista e redesenhada para o próximo período de três anos.

Para além das suas reuniões anuais, o Comitê Diretor Regional promoverá duas reuniões anuais por sub-região (América do Sul; América Central e México; Caribe). Estas reuniões, para as quais todos os Estados-membros de cada sub-região serão convidados para participar, irão reforçar os mecanismos de comunicação, diálogo e intercâmbio dos Estados-membros para o cumprimento da Agenda Educação 2030.

As outras instituições que compõem o Comitê Diretor Regional e as organizações nacionais, sub-regionais ou regionais da sociedade civil que são convidadas por sugestão de um Estado-membro (cada Estado-membro pode convidar um máximo de duas organizações da sociedade civil) também podem participar nestas reuniões.

Todos os Estados-membros de cada sub-região serão eleitos para um mandato de três anos, que coincide com a frequência das reuniões ministeriais. Os representantes dos Estados-membros no Comitê Diretor Regional serão autoridades de alto nível (a nível de vice ministério, equivalente ou imediatamente inferior), que participarão com o apoio das suas equipas técnicas designadas e das suas Comissões Nacionais de Cooperação com a UNESCO.

Os representantes da região no HLSC, eleitos através das Delegações Permanentes dos Estados-membros da UNESCO, validarão antecipadamente as suas posições junto do Comitê Diretor Regional e comunicarão o resultado das deliberações a nível global, com o apoio da Secretaria Executiva.

- **Secretaria Executiva**

Será exercida por OREALC/UNESCO e desenvolverá tarefas de apoio técnico e operacional, com ênfase na promoção de uma melhor comunicação, consulta e cultura de trabalho colaborativo do Comitê Diretor Regional, para o

desenvolvimento de todas as ações que contribuam para o cumprimento do Plano Regional 2022 - 2025.

A Secretaria Executiva apoiará a coordenação entre instituições intergovernamentais, acadêmicas e da sociedade civil para a promoção de ações de acompanhamento e monitoramento, estudos de tendências e a produção de evidências que contribuam para o cumprimento do ODS 4.

A Secretaria Executiva do Mecanismo de Coordenação Regional liderado por OREALC/UNESCO Santiago terá o apoio operacional dos escritórios da UNESCO na região, e das organizações intergovernamentais e agências das Nações Unidas que compõem o Comitê Diretor Regional.

- **Mesas ou Equipes de Trabalho**

O Comitê Diretor Regional formará equipes de trabalho ad hoc para contribuir na implementação da Declaração de Buenos Aires 2022 e para o desenvolvimento de ações específicas acordadas no âmbito da sua agenda de trabalho, tais como consultas, convites à ação, canais de coordenação e elaboração de declarações, entre outras tarefas, projetos ou programas. Estas equipes de trabalho serão constituídas pelos membros do Comitê e pelos diferentes Estados-membros da região. A Secretaria Executiva deve convocar e coordenar os grupos de trabalho para que estes possam definir os seus objetivos, estratégias e planos de ação.

- **Conselho Consultivo**

O Conselho Consultivo resolverá as consultas e desenvolverá ações de apoio ao Comitê e as suas equipes de trabalho sobre as questões e tarefas assumidas tanto a nível regional como sub-regional. A sua composição variará de acordo com a agenda de trabalho definida pelo Comitê. Será constituído pela:

- A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).
- Um representante do banco multilateral rotativo, a ser definido entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), o Banco Mundial, o Banco de Desenvolvimento do Caribe ou outras instituições financeiras de desenvolvimento.
- Agências das Nações Unidas cujo mandato e experiência serão convidados a colaborar com o Comitê ou com as suas equipes de trabalho.
- Outras organizações da sociedade civil com representação regional e/ou sub-regional que possam contribuir para a agenda de trabalho definida pelo Comitê Diretor Regional.

## LINHAS DE AÇÃO E FUNÇÕES

1. O Mecanismo de Coordenação Regional, através do Comitê Diretor Regional, definirá as linhas prioritárias de ação e cooperação para o cumprimento das suas funções, no âmbito dos acordos da Declaração de Buenos Aires 2022. Irá também conceber ações, promover alianças e estratégias de cooperação para colocar a necessidade de recuperação e transformação educacional no centro das prioridades públicas, a fim de alcançar as metas do ODS 4.
2. O Comitê Diretor Regional será a voz ativa da América Latina e do Caribe no ecossistema institucional internacional onde a Agenda Educação 2030 é debatida. Desta forma, o Comitê constitui um espaço de consulta, escuta, diálogo e consenso, onde as posições coletivas serão validadas e acordadas a fim de expressar os interesses convergentes da região nestas áreas.
3. O Comitê Diretor Regional será o espaço prioritário para o intercâmbio de informações relevantes, e para o diálogo político e técnico a ser compartilhado pelos atores-chave responsáveis por assegurar o cumprimento das metas do ODS 4 - Educação 2030 na América Latina e no Caribe.
4. O Comitê Diretor Regional e o sua Secretaria Executiva desempenharão funções de advocacy e de intermediação para colocar os principais desafios da recuperação e transformação educacional na nossa região nas agendas públicas nacionais, sub-regionais e regionais. Em particular, o princípio da solidariedade para a garantia do direito humano à educação e o cumprimento da Agenda Educação 2030 é salientado.
5. O Comitê Diretor Regional será o ambiente privilegiado para compartilhar as experiências que cada país realiza para alcançar a recuperação educacional e a transformação da educação, contribuindo assim para a disseminação de boas práticas, o apoio aos países que enfrentam dificuldades no cumprimento do ODS 4 e a produção de informação e conhecimento a partir da região. A Secretaria Executiva contribuirá com o Comitê nos seus esforços de socialização e intercâmbio de experiências locais, sub-regionais e regionais que mostram os caminhos diversos, plurais e convergentes na América Latina e no Caribe.
6. O Comitê Diretor Regional contribuirá para articular de forma sinérgica e solidária a pluralidade de agendas sub-regionais, regionais e globais que são estabelecidas para fazer avançar a recuperação e transformação da educação. Isto evitará a sobreposição de acordos ou compromissos, e a dispersão e repetição de ações, deliberações, programas ou estratégias, aproveitando a experiência de cada ator regional para aumentar a eficácia das ações propostas.
7. O Comitê Diretor Regional, através da formação de grupos de trabalho, promoverá a criação de projetos estratégicos regionais e sub-regionais e a atualização de

iniciativas regionais que mobilizem recursos, consolidem a cooperação educacional entre Estados-membros e conduzam ao cumprimento do ODS 4, com ênfase na recuperação e transformação educacional.

8. O Comitê Diretor Regional promoverá o desenvolvimento de projetos para reforçar a produção nacional, sub-regional e regional de dados e informações para permitir um monitoramento abrangente do conjunto de metas do ODS 4, com a desagregação necessária para tornar visível a situação educacional de toda a população, particularmente dos grupos mais vulneráveis. Em cada período de três anos, o Comitê realizará reuniões ministeriais regionais para a coordenação, acompanhamento e avaliação dos progressos alcançados relativos às metas da Agenda 2030.
9. A Secretaria Executiva, com o apoio do Comitê Diretor Regional, desempenhará as funções de monitoramento, acompanhamento e análise do estado de cumprimento das metas do ODS 4 na região. Para este efeito, os ministérios da educação e as organizações membros do Comitê fornecerão os dados, informações e contribuições essenciais para o cumprimento desta função.
10. O Comitê Diretor Regional garantirá uma estreita coordenação com o Grupo de países da América Latina e do Caribe (GRULAC) da UNESCO e o Comitê Diretor de Alto Nível do ODS 4 - Educação 2030 (HLSC pela sua sigla em inglês), a fim de apresentar uma posição clara da região em espaços como as cúpulas de educação, o Fórum Político de Alto Nível da Agenda 2030, entre outros espaços de deliberação global.
11. A Secretaria Executiva apresentará ao Comitê Diretor Regional uma proposta de calendário de trabalho a ser definido anualmente para o período 2022-2025.